



# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10263 - Ordinária  
Apucarana - Paraná, 21 de Maio de 2026

## MUNICIPIO DE APUCARANA

### Prefeitura

#### Decreto

---

**Decreto 156/2026, de 14/05/2026**

Dispõe sobre alteração do endereço da sede administrativa do Município de Apucarana e dá outras providências.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### DECRETO 156/2026

**Súmula:-** Dispõe sobre alteração do endereço da sede administrativa do Município de Apucarana e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**Considerando** a necessidade de atualizar os dados cadastrais da administração pública perante os órgãos Federais e Estaduais.

### **D E C R E T A:-**

- Art. 1º** Fica formalizada a alteração do endereço, telefone e e-mail da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.153/0001-68, que passa a ser:
- I** - Logradouro: Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25.
  - II** - Bairro: Centro
  - III** - CEP: 86.800 -280
  - IV** - Cidade: Apucarana
  - V** - Telefone: (43) 3422-4000
  - VI** - E-mail: prefeitura@apucarana.pr.gov.br
- Art. 2º** Em decorrência desta alteração fica o setor de Contabilidade autorizado a promover todas as atualizações necessárias perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), mediante a emissão do Documento Básico de Entrada (DBE) no sistema REDESIM.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 18 de maio de 2026.**

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10263 - Ordinária  
Apucarana - Paraná, 21 de Maio de 2026

## MUNICIPIO DE APUCARANA

### Prefeitura

#### Decreto

---

**Decreto 158/2026, de 18/05/2026**

Declara como de Utilidade Pública as áreas de terra, para fins de desapropriação, como especifica.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### **DECRETO Nº. 158/2026**

**Súmula:-** Declara como de Utilidade Pública as áreas de terra, para fins de desapropriação, como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO** as disposições dos Arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da administração pública;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 5924/2026, da Secretaria de Obras.

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras localizadas no Município de Apucarana, destinadas a interesse público:

**I - lote de Terras sob nº1-G-2-D-2-C/A-1:**

Finalidade: Destinado à instalação de um colégio estadual.  
Comarca: Apucarana – PR.  
Inscrição Imobiliária: 110.408.1050  
Área: 10.796,35 m²  
Descrição: Ao Norte, com o Lote 1-G-2-D-2-C/A-2 com 120,00 metros; ao Leste com o Lote 1-G-2-D-2-C/A-REM com 89,99 metros; ao Sul com o Lote 1-G-2-D-2-C/A-3, com 120,00 metros; e finalmente a Oeste, confrontando com a área de servidão 3 da quadra 9, com 89,96 metros.

**II - lote de Terras sob nº1-G-2-D-2-C/A-2**

Finalidade: Destinado à prolongamento de via pública  
comarca: Apucarana – PR  
Inscrição Imobiliária: 110.408.0010  
Área: 1.800,00 m²  
Descrição: Ao Norte, com o Lote 1-G-2-D-2-C/A-REM com 120,00 metros; ao Leste com o Lote 1-G-2-D-2-C/A-REM com 15 metros; ao Sul com o Lote 1-G-2-D-2-C/A-1, com 120,00 metros; e finalmente a Oeste, confrontando com a Rua Aimorés com 15 metros.

**II - lote de Terras sob nº1-G-2-D-2-C/A-3**

Finalidade: Destinado à prolongamento de via pública  
Comarca: Apucarana – PR  
Inscrição Imobiliária: 110.408.0160  
Área: 1.440,00 m²  
Descrição: Ao Norte, com o Lote 1-G-2-D-2-C/A-1 com 120,00 metros; ao Leste com o Lote 1-G-2-D-2-C/A-REM com 12,00 metros; ao Sul com o Lote 1-G-2-D-2-C/A-REM, com 120,00 metros; e finalmente a Oeste, confrontando com a Rua Ilson Ferreira Guerra, com 12,00 metros.

**Art. 2º** As áreas mencionadas no Art. 1º deste Decreto destinam-se à implantação de estruturas públicas municipais, conforme planejamento urbano.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 18:08 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62b1fae120e10>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

- Art. 3º** Os recursos financeiros para a execução do presente Decreto são provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 18 de maio de 2026.**

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10263 - Ordinária  
Apucarana - Paraná, 21 de Maio de 2026

## MUNICIPIO DE APUCARANA

### Prefeitura

#### Edital

---

Edital 22/2026, de 20/05/2026

**EDITAL Nº. 022/2026 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**

## **Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais**

### **EDITAL Nº. 022/2026**

### **CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convida a população em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA de Apresentação do Relatório detalhado da Prestação de Contas referente ao Primeiro Quadrimestre de 2026**, a ser realizada no dia **29 de maio de 2026**, às **18h30**, na **Câmara Municipal de Apucarana**, situada ao Centro Cívico José de Oliveira Rosa, atendendo ao artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

**Município de Apucarana, em 20 de maio de 2026**

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10263 - Ordinária  
Apucarana - Paraná, 21 de Maio de 2026

## MUNICIPIO DE APUCARANA

### Prefeitura

#### Edital

---

Edital 23/2026, de 20/05/2026

EDITAL Nº. 023/2026 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AMS





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**

## **Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais**

### **EDITAL Nº. 023/2026**

### **CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde – AMS, no uso de suas atribuições legais, convida a população em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA de Apresentação do Relatório detalhado da Prestação de Contas referente ao Primeiro Quadrimestre de 2026**, a ser realizada no dia **29 de maio de 2026, às 18h, na Câmara Municipal de Apucarana**, situada ao Centro Cívico José de Oliveira Rosa, atendendo ao artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

**Município de Apucarana, em 20 de maio de 2026**

**GUILHERME DE PAULA**

Diretor Presidente da  
Autarquia Municipal de Saúde - AMS

**RODOLFO MOTA**

Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### DECRETO Nº. 157/2026\*

**Súmula:-** "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 919.451,88 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.**

### DECRETA:-

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional uplementar no valor R\$ 919.451,88 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

|                                                                                                      |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02 - Poder Executivo</b>                                                                          |                   |
| <b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>                                                                 |                   |
| <b>02.001.0004.0122.0001.2001 - Cuidando das Pessoas e Construindo o Futuro</b>                      |                   |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                                          | 400.000,00        |
| <b>02.015 - Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>                                                 |                   |
| 02.015.0012.0122.0122.2015 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano                      |                   |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                          | 448.740,25        |
| <b>09 - Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente</b>                                                  |                   |
| <b>09.001 - Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente</b>                                              |                   |
| 09.001.0008.0243.0009.6005 - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência |                   |
| 3350430000 - Subvenções sociais                                                                      | 4.935,80          |
| 4450420000 - Auxílios                                                                                | 65.775,83         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                         | <b>919.451,88</b> |

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 0 - Recursos Ordinários (Livres), 104 - Educação/25%.

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) |                   |
| 104 - Educação/25%               |                   |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>919.451,88</b> |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2026.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### **DECRETO Nº. 161/2026\***

**Súmula**:- Dispõe sobre a cessão de uso de imóveis de propriedade do Município de Apucarana à Autarquia Municipal de Saúde – AMS, como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERADO** o Processo Administrativo 34.193/2026.

### **D E C R E T A:-**

- Art. 1º** Fica cedido à Autarquia Municipal de Saúde - AMS, o uso das áreas de propriedade do Município de Apucarana, para fim, exclusiva e obrigatoriamente, à instalação e ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS) conforme descrição infra:
- I - Lotes de Terras nº. 21 e 22 da Quadra nº. 04, com área de 600,00 m², área construída 258,33m², do Jardim Trabalhista - Apucarana/PR, Objeto da Matrícula nº. 10.006 do Registro de Imóveis do 1º. Ofício, neste Município, localizado na Rua José Manoel de Oliveira, Inscrição Imobiliária Lote 21: nº. 109.029.0285 e Lote 22: 109.029.0295.
- Art. 2º** Este Decreto produzirá efeitos administrativos e legais a partir de 01 de abril de 2026.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

**Município de Apucarana, em 19 de maio de 2026.**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 18:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p57a1e1016a52f>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### **DECRETO Nº. 159/2026\***

**Súmula**:- Dispõe sobre a cessão de uso de imóveis de propriedade do Município de Apucarana à Autarquia Municipal de Saúde – AMS, como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERADO** o Processo Administrativo 34.191/2026.

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** Fica cedido à Autarquia Municipal de Saúde - AMS, o uso das áreas de propriedade do Município de Apucarana, para fim, exclusiva e obrigatoriamente, à instalação e ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS) conforme descrição infra:

I - Lote de Terras nº. A/1 da Quadra nº. 03, com área de 2.867,04m<sup>2</sup>, com área construída 138,00m<sup>2</sup>, do Distrito de Vila Reis – Apucarana/PR, Objeto da Matrícula nº. 5.131 do Registro de Imóveis do 2º. Ofício, neste Município, localizado na Rua José G. Perez, Vila Reis, Inscrição Imobiliária nº 221.037.0130-001.

**Art. 2º** Este Decreto produzirá efeitos administrativos e legais a partir de 01 de abril de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 19 de maio de 2026.**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 18:09 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0a010a93eec26>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### **DECRETO Nº. 160/2026\***

**Súmula:-** Dispõe sobre a cessão de uso de imóveis de propriedade do Município de Apucarana à Autarquia Municipal de Saúde – AMS, como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERADO** o Processo Administrativo 34.192/2026.

### **D E C R E T A:-**

- Art. 1º** Fica cedido à Autarquia Municipal de Saúde - AMS, o uso das áreas de propriedade do Município de Apucarana, para fim, exclusiva e obrigatoriamente, à instalação e ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS) conforme descrição infra:
- I - Lote de Terras nº. 01/A da Quadra nº. 35, com área de 2.475,00 m<sup>2</sup>, com área construída de 216,30m<sup>2</sup>, Distrito de Pirapó - Apucarana/PR, Objeto da Matrícula nº. 48.084 do Registro de Imóveis do 1º. Ofício, neste Município, localizado na Rua Augusto Ferreira Chargas, Inscrição Imobiliária nº 219.031.0375.
- Art. 2º** Este Decreto produzirá efeitos administrativos e legais a partir de 01 de abril de 2026.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

**Município de Apucarana, em 19 de maio de 2026.**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 18:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2276a08b75ea1>

